



LEI ORDINÁRIA Nº 1363

de 04 de junho de 2008

“Altera o Art. 43 e o Parágrafo Único da Lei nº. 1.121/2003 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/06/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1363/2008 - 04 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em